Nº 10.

Illmo Exmo Sr.

Sua Magestade O Imperador, Attendendo ao que Lhe foi representado por parte do Addido á esta Legação Manoel Guilherme dos Reis, Há por bem Conceder-lhe Licença para que possa ultimar os seus Estudos, onde julgar mais conveniente, e assim o Manda participar à V.Ex.a, para sua Sciencia e intelligencia.

Deos Guarde à V.Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Março de 1830

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Illm.o Marquez de Rezende